



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.881/2013

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 6.290 de 24 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos da Servidora **JOCILÉIA KIEFFER**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, no período de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 09 de setembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal